

ESTADO DO PARANÁ

período da licença.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3372/2018 Data 03.10.18

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora Angela Maria Alberton leal, ocupante do cargo efetivo de professor, matrículas nº 247-0/1 e 2440-6/2, portadora do CPF nº 044.873.109-62 e da CI/RG nº. 8.291.040-9 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Fica suspensa a gratificação no

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

Hello Kuerten Bruning

Prefeito

PUBLICADO EM

O 1 - outubro-2018

Jornal Dianio Operal

Página 207

Edição 1605

Ass. Responsável